



Município de Montes Claros-MG

PROCURADORIA-GERAL

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os cidadãos do Município de Montes Claros/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei institui o Plano Municipal de Segurança Pública, nos termos do seu Anexo Único.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará as disposições desta Lei no que for necessário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), em 29 de janeiro de 2026.

**Guilherme Augusto Guimarães Oliveira
Prefeito de Montes Claros**



Município de Montes Claros-MG
PROCURADORIA-GERAL

Montes Claros (MG), 29 de janeiro de 2026

Exmo. Sr.
Vereador Martins Lima Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros
Ofício nº GP-_____ /2026
Assunto: encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da dnota Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **“INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**.

O Plano Municipal de Segurança Pública é um instrumento de planejamento fundamental que norteará as ações prioritárias voltadas para a segurança pública no âmbito do Município, e que apresenta as diretrizes de atuação da Secretaria Municipal de Segurança Integrada, em cooperação com as demais secretarias municipais e com as instituições que integram o sistema de segurança pública.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei, por essa Egrégia Casa Legislativa, o município se planeja para implantar programas voltados à preservação da ordem, da incolumidade das pessoas e da integridade do patrimônio público e privado.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guilherme Augusto Guimarães Oliveira
Prefeito de Montes Claros



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI N° ____, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

MONTES CLAROS – MG
2026

1- INTRODUÇÃO

A segurança pública municipal é componente essencial das políticas públicas locais, voltadas à preservação da ordem, da incolumidade das pessoas e da integridade do patrimônio público e privado. A Constituição Federal de 1988, estabelece que a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade compartilhada por toda sociedade.

Ao município compete formular e executar políticas de prevenção à violência, proteção da vida e promoção da segurança coletiva, contribuindo para o bem-estar social e o desenvolvimento econômico. Municípios que registram menores índices de criminalidade oferecem ambiente mais seguro para investimentos, geração de empregos e melhoria da qualidade de vida.

Montes Claros, principal cidade do Norte de Minas Gerais é conhecida como a Princesinha do Norte, ocupa, atualmente, o lugar de 5^a (quinta) cidade mais populosa do estado de Minas Gerais, com estimativa apresentada pelo IBGE¹, no ano de 2025, em 437.601 habitantes, distribuídos em uma área de 3.589,811 Km².

A cidade possui localização geográfica estratégica, situando-se na confluência de importantes rodovias, que a consolida como o segundo maior entroncamento rodoviário do país. Destaca-se como polo universitário, onde a Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) é uma das instituições acadêmicas mais reconhecidas de Minas Gerais. O índice de escolaridade do Município está em 98,4% (2010) entre as idades de 06 a 14 anos.

O município conta ainda com uma robusta estrutura de saúde, composta por ampla rede hospitalar pública e privada, além de expressivo setor industrial e comercial, com grandes indústrias, shoppings e centros de compras de grande porte, com um PIB per capita: R\$ 25.870,23 (2021).

Toda essa infraestrutura contribui significativamente para o desenvolvimento socioeconômico do município, mas também amplia os desafios relacionados à segurança pública local, justamente por agregar vários fatores que podem contribuir para o aumento da criminalidade.

1 <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/montes-claros/panorama>

Outro fator relevante é o crescimento da frota veicular, que ultrapassa 250 mil unidades segundo o Censo de 2024. A expressiva quantidade de motocicletas guarda relação direta com o aumento de acidentes de trânsito e com a sobrecarga dos serviços de saúde.

Diante desse cenário, o Plano Municipal de Segurança Pública apresenta diretrizes de atuação da Secretaria Municipal de Segurança Integrada, em cooperação com as demais secretarias municipais e com as instituições que integram o sistema de segurança pública. Este Plano, com vigência de cinco anos e previsão de revisão após dois anos de execução, constitui instrumento fundamental para orientar as ações municipais, garantindo planejamento estratégico, integração institucional e eficiência na gestão da segurança pública.

2 - FORÇAS DE SEGURANÇA E ESTRUTURA EXISTENTE

O município de Montes Claros conta com a atuação de diversas instituições do Sistema de Segurança Pública, incluindo:

- Polícia Federal
- Polícia Rodoviária Federal.
- Forças de Segurança Estaduais, por meio da 11º RISP - Região Integrada de Segurança Pública, composta por:

I - Polícia Militar – 11ª Região da Polícia Militar (10º, 50º Batalhão e 11ª Cia Ind PE);

II - Corpo de Bombeiros Militar - 4º COB – Comando Operacional de Bombeiro, 7º Batalhão de CBMMG;

III - Polícia Civil - 11º Departamento de PCMG e 1 ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Montes Claros;

IV – 11ª Diretoria Regional de Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo.

A SEJUSP, em parceria com a Prefeitura, desenvolve no município programas como o “SE LIGA” destinado a adolescentes que cumpriram ou estão cumprindo medidas socioeducativas, oferecendo apoio e oportunidades de reintegração social, e o Programa FICA VIVO, voltado a prevenção social à criminalidade, direcionado ao público juvenil.

A prefeitura Municipal mantém a Guarda Municipal (GCM), com 133 servidores, responsáveis pela segurança patrimonial e patrulhamento preventivo. No ano de 2025, a GCM completou 20 anos e consolidou importantes parcerias, dentre elas a adesão ao Sinesp CAD 3.0, sistema integrado do Ministério da Justiça e Segurança Pública, destinado à gestão eficaz das ocorrências, permitindo

um despacho mais célere e eficiente, garantindo maior eficácia na resposta das ocorrências, viabilizando a entrega direta das ocorrências à Polícia Civil.

A Prefeitura Municipal implementou o Projeto Guardiã dos Montes, gerenciado pela Secretaria Municipal de Segurança Integrada, consubstanciado na instalação de câmeras dotadas de inteligência artificial instaladas em pontos estratégicos na cidade. Com investimento aproximado em R\$ 6 milhões, na primeira etapa, o sistema conta com cerca de 500 câmeras de videomonitoramento, e já vem apresentando resultados significativos com a prisão de autores com mandado de prisão por meio do reconhecimento facial e recuperação de veículos furtados/roubados por meio do sistema de leitura de placas implantado com as câmeras do sistema.

Por ser dotada de tecnologia de inteligência artificial, a Guardiã dos Montes libera integrantes da Guarda municipal para o patrulhamento, uma vez que necessita de um número reduzido de pessoas para a operacionalização do sistema, o que é feito com o auxílio dessa tecnologia.

Com pouco tempo de atuação, a Guardiã dos Montes já alcançou resultados relevantes contribuindo sobremaneira com a segurança pública do município, bem como auxiliando as forças de segurança com atuação local a obterem resultados a partir do uso dessa tecnologia.

A integração das inteligências e o compartilhamento de informações entre as forças de segurança têm sido um dos maiores ganhos desse projeto, contribuindo para respostas mais rápidas e eficientes.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A constituição Federal garante, em seu artigo 5º, os direitos fundamentais à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade. O artigo 144 define os órgãos que integram o sistema de segurança pública, atribuindo aos municípios a possibilidade de instituírem guardas municipais para proteção de seus bens, serviços e instalações.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

VI - polícias penais federal, estaduais e distrital.

...

§ 8º: Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

A Lei Federal nº 13.022/2014 institui o Estatuto Geral das Guardas Municipais estabelecendo suas competências e princípios de atuação.

A Lei Federal nº 13.675/2018 instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), determinando que estados, Distrito Federal e municípios elaborem seus respectivos planos de segurança pública.

Importante destacar que esta mesma lei reconhece as Guardas Civis Municipais como integrantes operacionais do SUSP, entendimento igualmente adotado pelo Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça.

Nesse contexto, a Proposta de Emenda Constitucional nº 18/25, que prevê mudanças na organização e coordenação das políticas de segurança no Brasil, tem como umas das principais diretrizes a inclusão das Guardas Municipais no rol de órgãos de segurança pública, previsto no artigo 144 da Constituição Federal.

Diante da relevância da Guarda Civil Municipal na proteção do patrimônio público, na preservação da integridade das pessoas e na manutenção da ordem social, a Prefeitura Municipal aposta no fortalecimento da instituição. Alinhada às políticas municipais e atuando de forma integrada e cooperativa com os demais órgãos de segurança, a GCM poderá ampliar sua capacidade operacional e contribuir de maneira ainda mais efetiva para a promoção de um ambiente seguro e organizado.

4 - DIAGNÓSTICO

O presente Plano Municipal tem por finalidade identificar e analisar os fatores determinantes que influenciam a dinâmica da segurança pública no município, de modo a subsidiar a formulação de políticas e ações preventivas integradas. Tais medidas serão implementadas pela Secretaria de Segurança Integrada e pela Guarda Civil Municipal, em cooperação com as demais secretarias

municipais e órgãos do Sistema de Segurança Pública estabelecidos no território municipal.

O diagnóstico consolidado neste plano resulta de estudo técnico, realizado a partir de dados fornecidos pela Polícia Militar, Polícia Civil, SEJUSP e Anuário de Segurança Pública de Minas Gerais, referente ao período de 2020 a 2024. A análise geoespacial identificou maior concentração de crimes patrimoniais nos bairros Centro, São José, Major Prates, Alto São João e Ibituruna.

No tocante à segurança viária, os dados de monitoramento de trânsito demonstram elevado volume de registros de acidentes automobilísticos, sobretudo nas Avenidas Deputado Esteves Rodrigues e Plínio Ribeiro, que configuram os principais eixos de circulação urbana. Essa concentração impacta negativamente na sensação de segurança e a qualidade de vida dos munícipes, demandando medidas integradas de fiscalização, engenharia de tráfego e educação para o trânsito.

Apresenta-se abaixo dados estatísticos acerca dos registros de ocorrências na cidade de Montes Claros no período de 2020 a 2024:

REGISTROS DE OCORRÊNCIAS EM MONTES CLAROS

ANO	CRIMES PATRIMONIAIS	CRIMES VIOLENTOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CRIMES SEXUAIS	TRÁFICO DE DROGAS	ACIDENTES DE TRÂNSITO
2020	7507	638	2540	246	1038	4303
2021	7364	508	2635	248	1225	4304
2022	9002	580	2518	290	805	4719
2023	9507	494	3037	313	750	5109
2024	8854	532	3065	276	577	5467

<https://www.seguranca.mg.gov.br/index.php/noticias/governo-publica-anuario-detalhado-com-informacoes-da-seguranca-publica-de-minas> e Armazém/REDS e banco de dados construídos pela Delegacia de homicídios de Montes Claros e Núcleo de Análise Estatística do 11º Departamento.

Acerca dos dados apresentados, oportuno apresentar breve relatório:

A) Crimes patrimoniais: Os números referentes a 2024 denotam que os índices de criminalidade vem reduzindo nos últimos anos, sendo registrado o pico do número de ocorrências em 2023, em relação ao período de 2020 a 2024. Nesse cenário, os bairros com maior número de registros são, respectivamente, Centro, Ibituruna, São José, Major Prates e a Zona Rural. A maior incidência é do crime de furto, sendo responsável por mais de 50% das ocorrências.

Nat Principal	2020	2021	2022	2023	2024
FURTO	3605	3978	4682	5204	4419
ESTELIONATO	1612	1299	1897	2104	2297
DANO	642	666	746	798	767
ROUBO	486	350	413	329	338

<https://www.seguranca.mg.gov.br/index.php/noticias/governo-publica-anuario-detalhado-com-informacoes-da-seguranca-publica-de-minas> e Armazém/REDs e banco de dados construídos pela Delegacia de homicídios de Montes Claros e Núcleo de Análise Estatística do 11º Departamento.

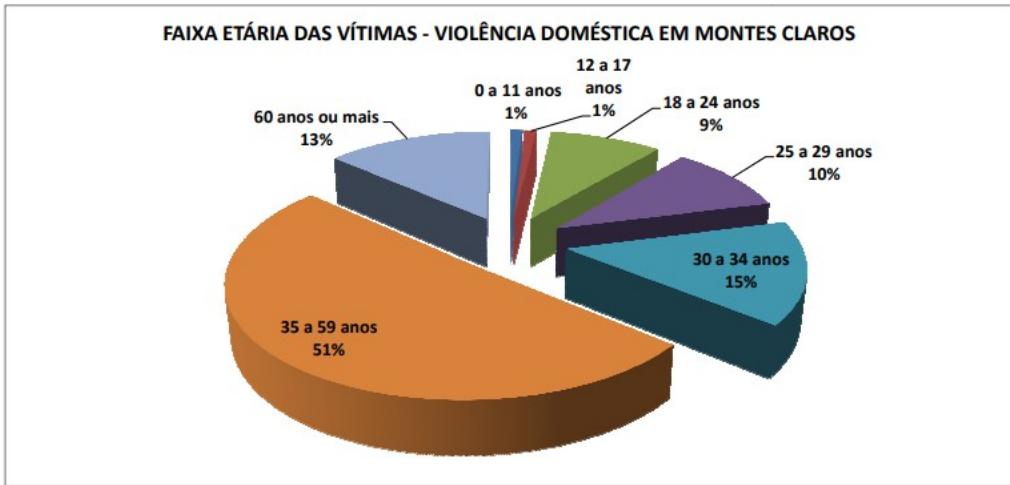
B) Crimes Violentos: Os dados apresentados do Anuário de Segurança Pública/MG observaram-se aumento nos crimes violentos no município de Montes Claros, em 2024 comparado com 2023, com as ocorrências passando de 494 para 532. Os crimes violentos são um pacote de 7 crimes, dentre os quais os que somaram maior número de ocorrências foram Roubo, Estupro de vulnerável e homicídio, todos na modalidade tentada e consumada. Destaca-se que o crime de

	Ano/Mês	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
Crimes Violentos	2013	164	204	234	266	254	209	269	194	174	192	179	239	2.578
	2014	245	191	254	244	270	191	156	185	219	240	260	274	2.729
	2015	256	238	331	306	289	367	269	272	292	335	335	299	3.589
	2016	297	315	360	401	429	378	408	394	342	326	339	372	4.361
Natureza	2017	371	297	296	267	249	229	266	242	260	307	300	235	3.319
	2018	338	227	237	201	151	131	142	176	161	154	153	167	2.238
	2019	111	126	139	139	126	86	83	69	98	68	91	94	1.230
	2020	96	80	53	54	46	37	37	46	38	45	59	47	638
Município	2021	52	45	36	31	46	42	37	38	43	37	38	63	508
	MONTES CLAROS	44	60	62	65	31	52	55	42	53	33	47	36	580
RISP	2023	41	32	43	58	52	24	36	43	38	39	44	44	494
	2024	46	28	44	45	41	43	55	45	43	57	41	44	532
	2025	37	26	38	29	36	19	33	33	39				290
Todos	Ano	Total de registros	População	Taxa por 100 mil		Período	Variação anual e ano anterior	Variação % Taxa						

roubo consumado e tentado correspondem a mais de 60% das ocorrências registradas.

<https://www.seguranca.mg.gov.br/index.php/noticias/governo-publica-anuario-detallhado-com-informacoes-da-seguranca-publica-de-minas> e Armazém/REDS e banco de dados construídos pela Delegacia de homicídios de Montes Claros e Núcleo de Análise Estatística do 11º Departamento.

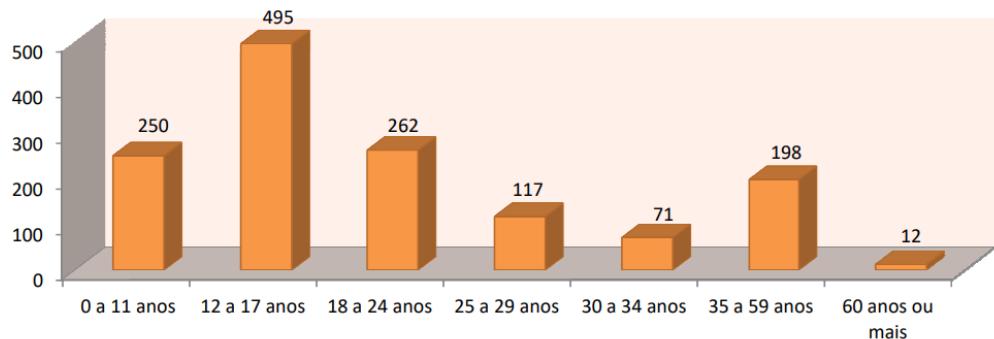
C) Violência Doméstica: Os dados estatísticos apontam que no período de 2020 a 2024 observou-se aumento no número de registros, com pico em 2024. Os bairros com maior incidência de ocorrências são, respectivamente, Independência, Carmelo, Centro, Major Prates e Maracanã. Destacam-se com maior número de registros os crimes de ameaça, vias de fato/ agressão e lesão corporal, sendo as principais vítimas mulheres com idade de entre 35 e 59 anos. Importante ressaltar que o crime de feminicídio não está incluído nesse relatório.



Armazém/REDS e banco de dados construídos pela Delegacia de homicídios de Montes Claros e Núcleo de Análise Estatística do 11º Departamento

D) Crimes Sexuais: Os registros de ocorrências apontam que houve redução nos índices de 2023 a 2024, sendo o pico de ocorrências registrado em 2023, com relação ao período de 2020 a 2024. Os bairros de maior incidência dos crimes sexuais são, respectivamente, Centro, Independência, Cidade Nova, e São José. Destacam-se com maior número de registros os crimes de importunação sexual e estupro de vulnerável.

FAIXA ETÁRIA DAS VÍTIMAS - CRIMES SEXUAIS EM MONTES CLAROS



Armazém/REDS e banco de dados construídos pela Delegacia de homicídios de Montes Claros e Núcleo de Análise Estatística do 11º Departamento

E) Tráfico de Drogas – De acordo com os dados apresentados, foi verificada uma redução expressiva no número de registros de ocorrências. Importante ressaltar que o número de ocorrências registradas em 2024, correspondem aproximadamente a metade do número de ocorrências registradas em 2020. Os bairros com maior número de registros são, respectivamente, Conferência Cristo Rei, Novo Jaraguá, Jardim Alvorada, Independência e Vera Cruz.

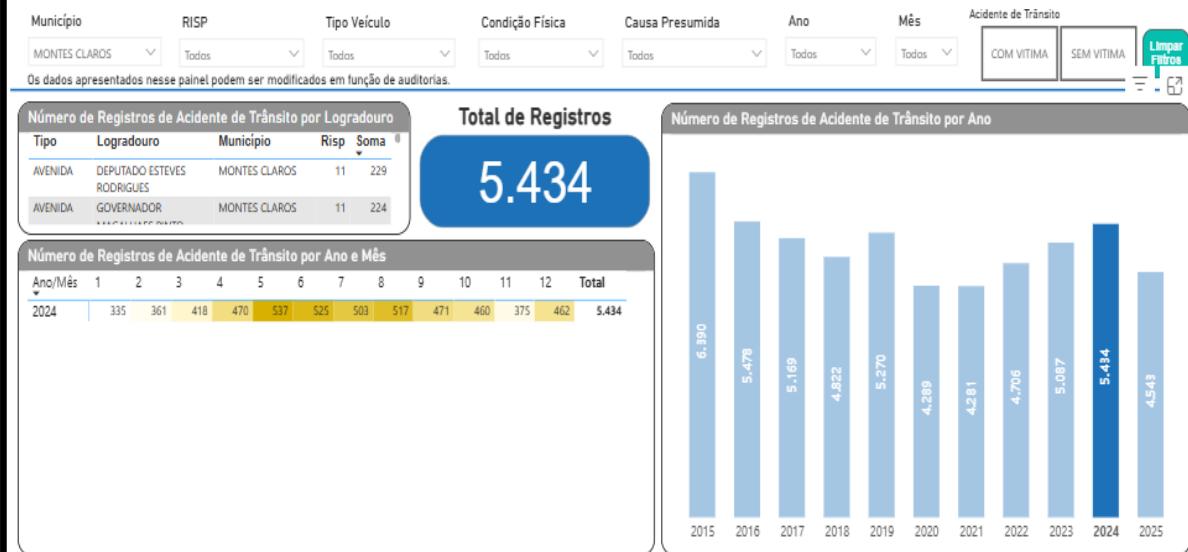
4) Registros de Tráfico de Drogas em Montes Claros (Janeiro de 2020 a Março de 2025):

a) Total de registros:

Mês Fato	2020	2021	2022	2023	2024
Janeiro	51	94	75	69	84
Fevereiro	74	123	72	79	66
Março	75	100	17	85	59
Abril	78	144	47	64	62
Maio	90	128	62	78	20
Junho	106	120	86	59	9
Julho	126	128	95	24	19
Agosto	116	96	79	38	38
Setembro	91	73	78	61	44
Outubro	80	58	75	71	47
Novembro	82	77	62	73	71
Dezembro	69	84	57	49	58
Total geral	1038	1225	805	750	577

<https://www.seguranca.mg.gov.br/index.php/noticias/governo-publica-anuario-detalhado-com-informacoes-da-seguranca-publica-de-minas> e Armazém/REDS e banco de dados construídos pela Delegacia de homicídios de Montes Claros e Núcleo de Análise Estatística do 11º Departamento.

F) Acidentes de trânsito – a avaliação dos dados apresentados demonstra considerável aumento nas ocorrências de acidente de trânsito, passando de 4.289 em 2020 para 5.434. Esse aumento está diretamente ligado ao aumento da frota de Montes Claros, que, conforme dados do IBGE², passou de 224.048 veículos em 2020 para 254.953 veículos em 2024. Importante destacar que o maior índice de acidentes foram registrados nos bairros Centro, Major Prates, Alto São João, Todos os Santos e São Judas Tadeu.



<https://www.seguranca.mg.gov.br/index.php/noticias/governo-publica-anuario-detalhado-com-informacoes-da-seguranca-publica-de-minas>

5 - OBJETIVOS

5.1 Objetivo geral

A Prefeitura Municipal de Montes Claros busca, através da implementação do Plano Municipal de Segurança Pública, otimizar a atuação da Guarda Civil Municipal em suas ações independentes, bem como, fomentar as ações integradas com outros órgãos de segurança estabelecidos no município, reduzindo os índices de criminalidade no município, aumentando a sensação de segurança da população e tornando Montes Claros a cidade mais segura para se viver em Minas Gerais.

5.2 Objetivos específicos

A proposta do Poder Público é fortalecer a atuação do município na gestão das políticas públicas de segurança, fomentando a ação preventiva, apoiada no fortalecimento das ações integradas de inteligência interagências, atuando em conjunto com as demais instituições policiais dos demais níveis, objetivando maior efetividade na prevenção e repressão criminal.

O fortalecimento da atuação colaborativa entre as Forças de Segurança, previsto na Lei nº 13.675/18, busca promover a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Nesse sentido segue o artigo 5º, da referida lei, prevê:

Art. 5º São diretrizes da PNSPDS:

III - fortalecimento das ações de prevenção e resolução pacífica de conflitos, priorizando políticas de redução da letalidade violenta, com ênfase para os grupos vulneráveis;

IV - Atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de segurança pública e políticas transversais para a preservação da vida, do meio ambiente e da dignidade da pessoa humana;

V - Coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, respeitando-se as respectivas atribuições legais e promovendo-se a racionalização de meios com base nas melhores práticas.

Assim, a instituição deste Plano Municipal de Segurança Pública está em conformidade com as diretrizes acima apresentadas, sendo seus principais objetivos:

- Fortalecimento da Guarda Municipal e Integração entre o Município e as Forças de Segurança Pública
- Combater a violência doméstica e sexual contra a mulher;
- Capacitação permanente e continuada dos profissionais de segurança para atendimento às populações vulneráveis;
- Desenvolvimento de campanhas educativas voltadas a cultura da paz;
- Estabelecer políticas interinstitucionais para a prevenção social;
- Estabelecer como referência uma política de acolhimento a segmentos vulneráveis;
- Considerar a mediação de conflitos, como metodologia de pactuação e de pacificação;
- Propiciar a elaboração de observatórios para produção e análise de dados sobre violência;
- Promover a criação de centro integrado de operações de segurança pública;
- Estimular a integração das forças de segurança;
- Implantar programas de inclusão social para egressos do sistema prisional;
- Desenvolver sistemas de informatização de dados compartilhados e integrados;
- Estabelecer uma padronização de procedimentos e metodologia de gestão da política de segurança pública.

Com base no diagnóstico situacional elaborado e na participação multisectorial que subsidiou a construção deste Plano Municipal de Segurança Pública, foi possível definir um caminho estratégico sustentado nos pilares da prevenção, da integração interinstitucional e da participação social.

A adoção desse modelo de governança colaborativa permitirá que o município de Montes Claros avance na consolidação de uma política de segurança pública moderna, eficiente e alinhada aos princípios da cidadania, da transparência e da proteção integral.

A atuação do Poder Público Municipal na formulação, coordenação e implementação de políticas de segurança pública constitui elemento estruturante para a consolidação da segurança local, contribuindo de forma direta e mensurável para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS).

Ademais, a conformidade com esse marco normativo e a adoção de práticas de gestão orientadas por evidências, configuram requisitos essenciais para

a habilitação do ente municipal ao recebimento de recursos da União destinados ao financiamento de programas, projetos e ações de segurança pública.

A implementação desse modelo de governança colaborativa e orientada para resultados possibilitará ao município de Montes Claros avançar na consolidação de uma política de segurança pública moderna, eficiente e aderente aos princípios da cidadania, da transparência administrativa e da proteção integral.

6- METAS E AÇÕES

Diante do que foi apresentado, foram estabelecidas as metas e suas respectivas ações a serem buscadas para o alcance dos objetivos propostos com a implementação do respectivo Plano de Segurança Pública do Município de Montes Claros.

METAS	AÇÕES
Meta 01- Reduzir as taxas de crimes contra o patrimônio	I. Implementar e ampliar ações de prevenção e videomonitoramento da Guardiã dos Montes; II. Implementar ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas com campanhas de autoproteção.
Meta 02 - Reduzir os índices de crimes violentos	I. Implementar ações de prevenção e trabalho focado em inteligência; II. Campanhas com instruções de autoproteção;
Meta 03 - Diminuir as ocorrências de acidentes de Trânsito	I. Implementar e ampliar ações de prevenção com campanhas educativas e maior fiscalização do trânsito; II- Ampliar operações logísticas de gerenciamento do tráfego, com monitoramento semafórico inteligente, e melhoria de sinalização das vias. III- Implementar no município o Waze for Cities
Meta 04 - Reduzir os índices de violência doméstica	I. Implementar ações de prevenção e conscientização da população para aumentar as denúncias e diminuir subnotificação de registros; II. Aumentar a rede de acolhimento e proteção ao público vulnerável.
Meta 05 – Reduzir os índices de crimes sexuais	I. Implementar ações de prevenção e conscientização da população, com campanhas educativas em escolas e

	<p>eventos;</p> <p>II. Aumentar a rede de acolhimento e proteção do público vulnerável.</p>
Meta 06 – Reduzir os índices de ocorrências de Tráfico de drogas	<p>I. Implementar e ampliar ações de prevenção e repressão ao tráfico e uso de drogas;</p> <p>II. Fomentar a execução de políticas sobre drogas;</p> <p>II. Implementar campanhas de conscientização e prevenção ao uso de drogas nas escolas e mídias sociais, com programas como PROERD e PROACE.</p>

7- PLANO DE AÇÕES

Diante do quadro de metas e ações acima delimitados, consignou-se o plano de ação a ser executado visando alcançar os objetivos propostos.

7.1 Fortalecimento Institucional e Operacional da Guarda Civil Municipal

- a) Implementar capacitação periódica dos servidores da Guarda Civil Municipal;
- b) Aumentar o efetivo da Guarda Civil Municipal através de concurso público;
- c) Criar centro de apoio psicossocial para os servidores da Guarda Civil Municipal;
- d) Promover e incentivar cursos de pós-graduação lato sensu, cursos livres, de extensão e de aperfeiçoamento em segurança pública e direitos humanos aos guardas municipais.

7.2 Integração Inter setorial

- a) Promover a integração dos órgãos de segurança pública, ao sistema de videomonitoramento Guardiã dos Montes, a fim de viabilizar mais agilidade no atendimento às demandas de segurança;
- b) Promover plano de trabalho articulado com as secretarias municipais do município para implementar ações preventivas em seus respectivos departamentos;
- c) Implantar, nas escolas, programas de conscientização e prevenção à violência contra a mulher, violência de gênero, bullying e políticas sobre drogas;
- d) Fomentar a atuação do COMAD na promoção de políticas públicas sobre drogas, nas campanhas de conscientização sobre o uso de drogas nas mídias sociais e nas escolas;

e) Promover acordos de cooperação com Forças de Segurança estabelecidas no município, SEJUSP e Sistema judiciário para promover uma atuação integrada na prevenção e combate à criminalidade.

7.3 Proteção e apoio às vítimas de violência doméstica

- a) Ampliar as redes de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- b) Aumentar a rede de apoio e proteção para pessoas vítimas de violência doméstica;
- c) Garantir acolhimento especializado para mulheres, crianças e adolescentes vítimas de crimes sexuais.
- d) Implementar no município o Programa Escudo Rosa, criado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança Integrada, através da Guardiã dos Montes.

7.4 Prevenção e combate aos crimes patrimoniais

- a) Ampliação da cobertura do sistema de videomonitoramento (Guardiã dos Montes) proporcionando monitoramento da zona urbana e rural do município, com uma efetividade e área de cobertura ainda maior que a atual, realizando um cercamento eletrônico em todo município com a utilização da inteligência artificial;
- b) Chamamento público para integração de câmeras de segurança do setor empresarial e privado do município ao sistema Guardiã dos Montes, a fim de aumentar o videomonitoramento na cidade, seguindo como modelo do sistema Smart Sampa da cidade de São Paulo

7.5 Participação social e controle cidadão

- a) Disponibilizar canal de acesso ao cidadão, OUVIDORIA, através do site da prefeitura e canal de atendimento na Guarda Municipal;
- b) Fomentar projetos intersetoriais com ações que envolvam crianças, adolescentes e familiares nas políticas de inclusão social, de conscientização e prevenção ao uso de drogas, promovendo a redução da violência e crimes violentos.
- c) Implementar no município o Waze for Cities, por meio do qual a Prefeitura alimentará o aplicativo com informações importantes, como obras, interdições,

acidentes e mudanças no trânsito, viabilizando informações mais precisas aos usuários e maior segurança no trânsito.

8 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

O financiamento do Plano Municipal de Segurança Pública será assegurado pelos recursos previstos no Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP), observadas as diretrizes orçamentárias e financeiras definidas para sua execução.

A implementação do plano de ação ocorrerá de forma gradual e planejada, conforme as prioridades estabelecidas e a disponibilidade de recursos.

O acompanhamento e a avaliação dos resultados serão realizados anualmente pelo Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEG), com base em indicadores e metas definidos neste Plano.

Os resultados das avaliações e das ações executadas serão amplamente divulgados por meio de relatórios públicos, garantindo a transparência das informações e a participação da sociedade civil no processo de monitoramento e aperfeiçoamento contínuo das políticas de segurança pública municipal.

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formulação estratégica do Plano Municipal de Segurança Pública resultou de um processo participativo, envolvendo as diversas instituições de Segurança Pública atuantes no município, representantes das secretarias municipais, dos Conselhos Municipais, bem como integrantes da sociedade civil organizada e do setor empresarial.

Essa construção coletiva possibilitou a identificação das principais demandas municipais relacionadas à promoção de políticas públicas voltadas à proteção de grupos em situação de vulnerabilidade e à prevenção e redução da criminalidade a fim de proporcionar à população maior sensação de segurança e melhor qualidade de vida.

O Plano Municipal de Segurança Pública é peça essencial para efetiva implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, nos termos previstos na Lei 13.615/18, bem como do funcionamento eficaz de todos os órgãos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública no município.

Desse modo, um plano municipal alinhado com os objetivos e diretrizes da PNSPDS viabiliza a integração de esforços dos entes federativos no intuito de cumprir com os mandamentos constitucionais de garantir os direitos fundamentais do cidadão e a segurança pública.

A Prefeitura Municipal de Montes Claros, reafirmando seu compromisso com o bem-estar e a segurança dos cidadãos montesclarenses, apresenta essa iniciativa com o objetivo de implementar ações estratégicas de políticas públicas de segurança, de forma integrada entre as secretarias municipais e a Guarda Municipal. Essa atuação conjunta visa fortalecer a proteção da população, promover a inclusão social e consolidar Montes Claros como uma cidade inteligente, segura e comprometida com o cuidado e a qualidade de vida de todos os seus habitantes e visitantes.

10 - Tabela de Metas e Indicadores

Meta	Objetivo Específico	Indicador de Desempenho	Meta Quantitativa	Prazo de Execução	Parceiros Institucionais	Fonte de Verificação
Ampliar o sistema Guardiã dos Montes	Expandir o videomonitoramento para áreas de maior vulnerabilidade e zona rural	Nº de câmeras instaladas e pontos monitorados.	+300% até 2028	2026–2028	Secretaria de Segurança Integrada / GCM / 11º RISP	Relatórios técnicos do Guardiã dos Montes
Fortalecer o efetivo da Guarda Civil Municipal	Aumentar a presença da GCM no patrulhamento. Realizar concurso público	Nº de servidores ativos. Rondas efetuadas.	+30% até 2026	2026–2028	Prefeitura / SMSI/ COMSEG	Editais e relatórios de RH
Implementar programas de prevenção à violência nas escolas	Reducir a incidência de bullying e conflitos escolares. Realizar campanhas antidrogas	Nº de escolas e alunos participantes	56 escolas até 2027	2026–2027	SME / COMAD / GCM	Relatórios pedagógicos / COMSEG
Reducir os índices de acidentes de trânsito	Campanhas educativas. Gerenciamento do trâfego. Implantar waze for cities.	Nº de palestras e Blits educativas Realizadas.	12 blitz educativa/ano	2026/2028	SMSI/ GCM/ MCTRANS/ PMMG	Relatórios institucionais/ REDS/ COMSEG

			24 palestras/ano			
Ampliar rede de acolhimento a vítimas	Garantir atendimento humanizado a mulheres, crianças e idosos Implantar o Programa Escudo Rosa.	Nº de serviços e atendimentos realizados	+50% até 2027	2026–2028	SMDS/ SMS/GCM	Relatórios de atendimento e sistemas internos
Implantar canal de ouvidoria	Estimular participação cidadã na segurança pública	Canal criado e em funcionamento	1 canal ativo até 2026	2026	PMMC/ SSI/ Ouvidoria GCM	Site oficial / Relatórios de atendimento
Realizar monitoramento anual do PMSP	Acompanhar resultados e propor melhorias contínuas	Nº de relatórios e reuniões realizadas	1 relatório anual	2026–2028	COMSEG / SSI	Atas e relatórios públicos